

Regulamento Desportivo

Campeonato de Portugal de Velocidade Legends 2021

Publicado a 25.02.2021

Atualizado em 23.04.2021

Art.1 - ORGANIZAÇÃO

- **1.1** A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2021, conjuntamente com o promotor oficial do campeonato (ANPAC), uma manifestação desportiva, denominada Campeonato de Portugal de Velocidade Legends (CPVL), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Especificas de Velocidade (PEV), pelo Regulamento Desportivo do CPVL e Técnico aplicável, e por toda e qualquer outra regulamentação publicada pela FPAK.
- **1.2-** Englobados no CPVL serão disputados os seguintes Campeonatos:

1.2.1 - Legends 85 - viaturas definidas no Art. 5.1.1	
1.2.2 - Legends 90 - viaturas definidas no Art. 5.1.2	
1.2.3 - Legends 99 - viaturas definidas no Art. 5.1.3	
1.2.4 - Legends Trophy - viaturas definidas no Art. 5.2	

- **1.3** Integrando as provas/eventos do CPVL, serão ainda disputadas as seguintes Campeonatos:
- 1.3.1 Legends 1600 viaturas de 1301 até 1.600cc no conjunto das categorias: Legends 85, Legends 90, Legends 99.
- **1.3.2 Legends 2000 -** viaturas inferiores ou igual a 2000cc no conjunto das categorias: Legends 85, Legends 90 e Legends 99.
- **1.4** Integrando as provas/eventos do CPVL, será ainda disputada uma Challenge denominada:

SUPER CHALLENGE, destinada às viaturas definidas no Art. 5.3;

- 1.4.1 SUPER TURISMO viaturas definidas no Art. 5.3.1
 1.4.2 SUPER TROPHY viaturas definidas no Art. 5.3.2
- **1.5** Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela FPAK.

Art. 2 - PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS

2.1 - O número de corridas que integram o CPVL e SUPER CHALLENGE em 2021 é de 10, que se desenrolam nas seguintes 5 provas/eventos:

24/25 Abril	Circuito Braga 1	CAMI	2 Corridas
25/26/27 Junho	Circuito Vila Real	CAVR	2 Corridas
10/11 Julho	Circuito Estoril	MCE	2 Corridas
11/12 Setembro	Circuito Braga 2	CAMI	2 Corridas
29/30/31 Outubro	Circuito Algarve	AIA Motor Clube	2 Corridas

2.2 - Os CPVL e SUPER CHALENGE, serão anulados, se não forem disputadas, no mínimo, 6 (seis) das dez corridas previstas em 2.1.

Art. 3 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO PORTUGAL VELOCIDADE LEGENDS / SUPER CHALLENGE

3.1 - Para efeitos de pontuação no CPVL e SUPER CHALLENGE, apenas serão considerados os condutores que hajam efetuado previamente a sua inscrição online no Campeonato e Challenge, através do Portal FPAK ou em recurso com o preenchimento e entrega na FPAK do respetivo boletim de inscrição acompanhado da correspondente liquidação da Taxa de Inscrição, a qual terá o seguinte valor (por condutor):

Inscrição no CAMPEONATO PORTUGAL VELOCIDADE LEGENDS (CPVL) e SUPER	75 €
CHALLENGE	

- **3.1.2** Em caso de menores, desde que acompanhada de declaração assinada pelos progenitores (ou tutor se for o caso), autorizando a participação do condutor nas provas/eventos do CPVL.
- **3.2** Quaisquer pontuações para o CPVL e SUPER CHALLENGE só serão atribuíveis a partir do momento em que os respetivos condutores hajam oficializado a sua inscrição na FPAK.
- **3.3** Quaisquer outros condutores que pontualmente participem nas corridas pontuáveis para o CPVL e SUPER CHALLENGE, mas não se encontrem nele inscritos, não obterão quaisquer pontuações, nem retirarão pontos aos condutores inscritos no respetivo CPVL e SUPER CHALLENGE.
- 3.4 Locais de inscrição no CPVL e SUPER CHALLENGE
- **3.4.1** Portal FPAK, após validação com comprovativo de pagamento.
- **3.4.2** Delegações FPAK

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C / D	Tel. 217 112 800	licencas1@fpak.pt
	1600-454 LISBOA	Fax 217 112 801	licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450–291 MATOSINHOS	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK	Rua dos Aranhas, 53, 2º – Sala F	Tel. 291 224 688 –	madeira@fpak.pt
Madeira	9000-044 FUNCHAL	Fax 291 229 724	

- **3.4.3** Inscrição no CPVL e SUPER CHALLENGE até ao dia do fecho das inscrições da prova/evento.
- 3.4.4 Data limite para a inscrição no CPVL e SUPER CHALENGE Até ao Fecho das inscrições da 3º Prova
- **3.5** Só poderão ser aceites inscrições no CPVL e SUPER CHALLENGE desde que o respetivo Condutor seja já detentor à data de inscrição de Licença Desportiva 2021.

Art. 4 - LICENCAS DE CONCORRENTES E CONDUTORES

- **4.1** Todos os condutores que participem nas provas/eventos dos CPVL e SUPER CHALLENGE têm de ser titulares de uma licença desportiva NACIONAL B ou superior de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK em vigor.
- **4.2 -** Poderão ainda participar, mas exclusivamente com viaturas até 2.000cc de cilindrada, condutores com idade igual ou superior a 16 anos, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B ou superior válida.
- **a)** A participação de tais condutores nas provas/eventos do dos CPVL e SUPER CHALLENGE, ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

- **4.2.1** Relembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional transcrita para a regulamentação nacional os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente., No caso, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita, única e exclusivamente, ao respetivo condutor.
- **4.3** Em cada prova/evento dos CPVL, e SUPER CHALLENGE serão admitidos como concorrentes os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente tem de ser titular de uma Licença Desportiva de concorrente de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.
- **4.4 -** Todos os elementos que integrem as equipas participantes diretor desportivo de equipa e assistentes, que desenvolvam as suas funções na zona do PIT LANE ou, no PADDOCK das provas/evento, têm de ser titulares de licença desportiva correspondente, sendo este requisito obrigatório na acreditação no CPVL e SUPER CHALLENGE.

Art. 5 - VIATURAS ADMITIDAS

5.1 - Em todas as provas/eventos pontuáveis para CPVL serão admitidas a participar as seguintes viaturas: Categorias e Classes.

		J1.2 de 1301 cc até 1600 cc
5.1.1 - <i>CATEGORIA</i> 1	LEGENDS 85 – Período J1 / Grupos N e A	J1.3 de 1601 cc até 2000 cc
		J1.4 superior a 2000 cc

Viaturas de Produção (Grupo N), Viaturas de Turismo (Grupo A) que estejam de harmonia com o com o atual Anexo K ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK ou FIA Historic Technical Passport (HTP). Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA ou outra A.D.N. até 31.12.1985, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1985.

	ORIA 2 LEGENDS 90 - Período J2 / Grupos N e A	J2.2 de 1301 cc até 1600 cc
5.1.2 - <i>CATEGORIA 2</i>		J2.3 de 1601 cc até 2000 cc
		J2.4 superior a 2000 cc

Viaturas de Produção (Grupo N), Viaturas de Turismo (Grupo A) que estejam de harmonia com o atual Anexo K ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK ou FIA Historic Technical Passport (HTP). Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA ou outra A.D.N até 31.12.1990, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1990.

	5.1.3 - CATEGORIA 3 LEGENDS 99 - Período Z / Grupos N e A	Z2 de 1301 cc até 1600 cc
5.1.3 - <i>CATEGORIA 3</i>		Z3 de 1601 cc até 2000 cc
		Z4 superior a 2000 cc

Viaturas de Produção (Grupo N), Viaturas de Turismo (Grupo A) que estejam de harmonia com o Anexo J de 1999 ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou outra A.D.N. Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA. até 31.12.1999, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1999.

NOTA: Para as viaturas definidas nas categorias 1; 2; 3 respeitando os Anexos J 1985; 1990 e 1999, podem usufruir de adenda técnica para algumas exceções em relação às respetivas FH, após pedido prévio sobre o apresentado na adenda e conforme descrito no ANEXO I.

5.2 - CATEGORIA 4	LEGENDS TROPHY
-------------------	----------------

Viaturas admitidas, exclusivamente, EX-TROFÈUS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS até 2000cc, que correram comprovadamente até ao ano de 1999, as quais têm de ser acompanhadas do regulamento técnico do troféu á data que pertenceu,

NOTA: Todas as viaturas que não estejam de acordo com o regulamento técnico do Troféu em que participaram não serão aceites nesta categoria.

5.2.1 - Dentro desta Categoria inserem-se as viaturas que participaram no DESAFIO ÚNICO FEUP 3, conforme regulamento técnico de 2015, com uma atualização emanada pela FPAK em 09/09/2020, e no que se refere ao Anexo 2, Art. B-9.2 - PNEUS, estes deixam de ser obrigatórios passando a livres.

F 2 CATCCODIA F	SUDED CHALLENCE	SUPER TURISMO
5.3 - CATEGORIA 5	SUPER CHALLENGE	SUPER TROPHY

5.3.1- SUPER TURISMO

Viaturas de Produção (Grupo N), Viaturas de Turismo (Grupo A) que estejam de harmonia com o Anexo J de 2004 ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou outra ADN. Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA até 31.12.2004, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos com data posterior a 31.12.2004.

5.3.2- SUPER TROPHY

Viaturas de Turismo, oriundas de EX TROFEUS INTERNACIONAIS, que correram comprovadamente até 31.12.2004, as quais têm de ser acompanhadas do regulamento técnico do troféu á data que pertenceu, e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK.

- **5.3.2.1** Outras, Viaturas de Turismo com ficha de homologação cujas características técnicas foram alteradas, deixando de respeitar a ficha de homologação original, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos com data posterior a 31.12.2004., poderão ser admitidas desde que, avaliadas e autorizadas pelo promotor conjuntamente com a FPAK.
- **5.3.2.1.1** Os Interessados em participar, devem informar o promotor até 60 dias antes do início de cada prova/evento as alterações técnicas da sua viatura para que possam ser analisadas.

Contacto: anpac.geral@gmail.com

Art. 6 - PNEUS

- **6.1-** Em todas as viaturas o tipo de pneus é livre.
- **6.2** Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.
- **6.3** Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.
- **6.4** A utilização de qualquer dispositivo que permita ao pneu manter as suas performances com uma pressão interior igual ou inferior à pressão atmosférica é proibida.
- **6.5** O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá que conter apenas ar atmosférico.
- **6.6** As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.
- **6.7** Qualquer anomalia detetada no controle de pneus, será comunicada ao diretor de corrida assim como ao condutor em infração, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art. 19.10 das PEV.

Art. 7 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS

- **7.1** A inscrição em cada uma das provas/eventos pontuáveis para o CPVL e SUPER CHALLENGE é da responsabilidade do concorrente, e tem de ser feita pelos interessados no PORTAL FPAK, https://portal.fpak.pt/auth/view/login nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares de cada prova/evento.
- **7.2** A taxa de inscrição em cada prova/evento do CPVL e SUPER CHALLENGE será definida pelo promotor.
- **7.2.1** Informação disponível 30 dias antes da Prova / Evento em:

https://fpak.pt/calendario/regulamentos/a-realizar https://www.anpachistoricracing.com/

- **7.2.2 -** Anexo à taxa de inscrição tem de ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.
- **7.3_** Todos os concorrentes após efetuarem a sua inscrição no Portal da FPAK, e para que a mesma seja validada perante o clube organizador têm de enviar para o promotor ANPAC através do e-mail

<u>anpac.inscricoes@gmail.com</u>, o comprovativo de pagamento da mesma. Sem esse comprovativo a inscrição não será validada de acordo com o descrito no Art. 3.9.3 do CDI.

7.4 - A Inscrição tem de ser devidamente preenchida em todos os campos, caso o mesmo não esteja devidamente preenchido, pode não ser aceite pelo Clube Organizador.

Art. 8 - VERIFICAÇÕES

8.1 - ADMINISTRATIVAS

- **a)** De acordo com o Art. 10.1 das PGAK em cada prova/evento haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, do (s) condutor (s), diretor desportivo de equipa, equipa / assistentes.
- **a.1)** Os clubes organizadores poderão optar por efetuar as verificações administrativas por via eletrónica para tal devem referi-lo no regulamento particular da prova/evento.

Caso os clubes organizadores optem por efetuar as verificações administrativas como descrito em a.1) á data da prova/evento, os concorrentes terão obrigatoriamente de se fazer acompanhar dos originais dos documentos enviados, cuja exibição poderá ser solicitada pela organização e oficiais de prova da mesma.

b) Quando das verificações administrativas de cada evento as equipas com dois condutores de acordo com o Art. 8.2 abaixo serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1° e 2° condutor (1° condutor faz a primeira corrida, 2° condutor faz a segunda corrida). Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior, e sempre autorizada pelo CCD.

8.2 - TÉCNICAS

As verificações técnicas iniciais serão efetuadas de acordo com o Art. 10.2 das PGAK e terão o seu início após as verificações administrativas, e serão efetuadas no local indicado no regulamento particular da prova/evento em questão.

8.3 - Caso não seja respeitado por um concorrente o horário das verificações este será penalizado de acordo com o Art. 10.3 das PGAK

Art. 9 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

- 9.1 Em cada prova/evento do CPVL e SUPER CHALLENGE, cada equipa será constituída por um condutor.
- **9.2** Opcionalmente, e desde que o concorrente assim o declare no respetivo boletim de inscrição da prova, a equipa poderá designar dois condutores para participar na competição (um condutor para cada corrida na mesma viatura).
- 9.3 Identificação dos condutores
- **a)** a cada equipa de 1 ou 2 condutores será entregue o número necessário de pulseiras identificadoras nas Verificações Administrativas pela organização da prova, que cada condutor terá de, obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso.
- **b)** essa pulseira, em cores diferentes servirá como identificação dos condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª corrida.

Exemplo:

- **b.1)** azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.
- **b.2)** amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

c) cada condutor tem de colocar a sua pulseira no pulso, sendo sua responsabilidade a sua colocação e manutenção durante a prova / evento.

Art. 10 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

10.1 - Números de competição

- 10.1.1 A todos os concorrentes inscritos no CPVL e SUPER CHALLENGE serão atribuídos pelo promotor números permanentes para todas as provas/eventos de 2021.
- **10.1.2** No caso dos (as) concorrentes que eventualmente possam vir a participar em provas/eventos do CPVL e SUPER CHALLENGE, mas que não estejam inscritos oficialmente nos mesmos, o número de competição será atribuído pelo promotor na primeira prova/evento em que participem, mantendo-se a partir daí o mesmo ao longo da época.
- 10.1.3 Têm de estar de acordo com o descrito no Art. 10 das PEV
- 10.1.4 Os números de competição para as diferentes Categorias regulamentados no Anexo II, a sua colocação é da responsabilidade do concorrente, a solicitação dos mesmos será feita ao promotor.

CAMPEONATO / CHALLENGE	NUMERAÇÃO
CAMPEONATO PORTUGAL VELOCIDADE LEGENDS	42 a 99
SUPER CHALLENGE	102 ao 199

Art. 11 - TREINOS LIVRES

11.1 - Haverá uma sessão de treinos livres com a duração mínima de 20 minutos e máxima de 25 minutos.

Art. 12 - TREINOS CRONOMETRADOS

- 12.1 Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duracão mínima de 20 minutos e máxima de 25 minutos (as equipas com 2 condutores ambos têm obrigatoriamente, que participar nos treinos cronometrados).
- 12.2 Um condutor ou equipa cujo melhor tempo de qualificação dentro da sua categoria seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação da respetiva categoria não será autorizado a participar na corrida exceto nos casos previstos no Art. 29.3 das PEV

Art. 13 - GRELHA DE PARTIDA

- **13.1** A grelha de partida para a 1ª corrida será constituída a partir dos melhores tempos realizados nos treinos cronometrados.
- 13.2 A grelha será constituída nos termos definidos nos Art. 29.6 e 30.9.1 das PEV.
- 13.3 A grelha de partida para a 2ª corrida será constituída a partir dos resultados obtidos na primeira corrida.

Art. 14 - CORRIDAS

14.1 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

14.1.1 - O procedimento de partida para as corridas do LEGENDS será no formato Partida rolante conforme o<u>s</u> Art. <u>30.1, 30.2 e 30.9</u> das PEV.

14.2 - As provas/eventos do CPVL e SUPER CHALLENGE serão obrigatoriamente disputadas em 2 corridas, tendo cada uma a duração mínima de 25 minutos e máxima de 30 minutos. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

Art. 15 - PARQUE FECHADO

- **15.1** Só os Oficiais de Prova encarregados dos controles técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efetuada sem a autorização desses oficiais.
- **15.2 -** O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.
- **15.3** O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

15.4 - Parque Fechado no final dos treinos

- a) No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.
- **b)** Imediatamente após o sinal de final do treino cronometrado (bandeira de xadrez) o regulamento de Parque Fechado será aplicado, sendo este de acordo com o estabelecido no Art. 12.1 das PGAK
- c) Findo esse período indicado no Art 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

15.5 - Parque Fechado no final das Corridas

- **a)** Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do Parque Fechado será aplicado.
- **b)** No final das corridas todas as viaturas permanecerão em regime de Parque Fechado, a classificação provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12.1 das PGAK
- c) Findo o período estabelecido no Art.12 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

Art. 16 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS

- **16.1** Em cada corrida do LEGENDS serão estabelecidas no final de cada corrida, obrigatoriamente, as seguintes classificações:
- a) Classificação geral para cada uma das categorias (1, 2, 3, 4, 5 "SUPER TURISMO" e 5 "SUPER TROPHY")
- b) Classificação geral absoluta no LEGENDS 1600 no conjunto das categorias 1, 2 e 3.
- c) Classificação geral absoluta no LEGENDS 2000 no conjunto das categorias 1, 2 e 3.
- **16.2** Para definição da classificação final da corrida em cada categoria do LEGENDS será considerado para cada categoria o disposto no Art. 35 das PEV tendo em conta o Art. 16.5 deste regulamento.
- **16.3 -** Para definição da classificação final da corrida no LEGENDS 1600 será considerado o disposto no Art. 35 das PEV tendo em conta o Art. 16.5 deste regulamento.
- **16.4 -** Para definição da classificação final da corrida no LEGENDS 2000 será considerado o disposto no Art. **37** das PEV tendo em conta o Art. 16.5 deste regulamento.

16.5 - Só serão classificados os condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo vencedor da corrida.

Art.17 - CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

- 17.1 No final de cada corrida do CPVL e SUPER CHALLENGE terá lugar a realização de um pódio.
- **17.2** Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do pódio, tendo de ser respeitada a ordem crescente (3°, 2° e 1°) da classificação para a entrega dos mesmos.

17.2.1 - No final da Corrida 1:

- Aos três primeiros classificados de cada categoria; L 85, L 90, L 99 e LEGENDS TROPHY
- Aos três primeiros classificados da classificação; L1600 e L2000
- Aos três primeiros classificados da classificação; SUPER CHALLENGE TURISMO
- Aos três primeiros classificados da classificação; SUPER CHALLENGE TROPHY

Nota: Nesta cerimónia não haverá distribuição de champanhe

17.2.2 - No final da Corrida 2:

- Aos três primeiros classificados de cada categoria; L 85, L 90, L 99 e LEGENDS TROPHY
- Aos três primeiros classificados da classificação; L1600 e L2000
- Aos três primeiros classificados da classificação; SUPER CHALLENGE TURISMO
- Aos três primeiros classificados da classificação; SUPER CHALLENGE TROPHY
- **17.3** Em todas as corridas do LEGENDS será obrigatoriamente atribuída uma taça à condutora melhor classificada no conjunto de todas as categorias.

Nota: No caso de numa qualquer categoria no CPVL, ou SUPER CHALLENGE não existir um número mínimo de 3 participantes numa corrida, não haverá obrigatoriedade, por parte do organizador/promotor, da entrega de qualquer outro prémio nessa categoria além do correspondente ao 1º classificado.

- 17.4 Todos os prémios são acumuláveis.
- **17.5** A não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte de condutores, será penalizada de acordo com o Art. 16.2, das PGAK

Art. 18 - CLASSIFICAÇÃO NO LEGENDS

- **18.1** Em cada corrida pontuável para o CPVL, cada condutor obterá pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação final da categoria de acordo com os Art. 13 e Art. 13.1 das PGAK.
- **18.2 -** Para as equipas de 2 condutores, a pontuação obtida por cada um dos condutores é sempre extensível ao outro desde que ambos estejam inscritos no campeonato à data da prova/evento.

Cada condutor obtém duas pontuações (a dele e a do colega). Caso tal não se verifique o condutor inscrito só obtém a pontuação relativa à sua corrida.

- **18.3** Pontuações extra no CPVL (Artº 13.1 das PGAK)
- **18.3.1** Treinos ao condutor de cada categoria que efetuar a melhor volta nos treinos cronometrados será atribuído 1 ponto.
- **18.3.2** Corridas ao condutor de cada categoria que efetuar a melhor volta em cada corrida será atribuído 1 ponto
- **18.4** Na última prova/evento (2 corridas, Treinos Cronometrados e voltas mais rápidas haverá uma majoração de pontos de acordo com o Art. 13 das PGAK.
- **18.4.1 -** Coeficiente de 1,5 pontos (pontos obtidos X 1,5), com base no Art.17 deste regulamento

Art. 19 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

19.1 - Para a pontuação final do CPVL, serão considerados em relação a cada Condutor todos os resultados obtidos

19.2 - Pontuação Final no CPVL

De acordo com o Art. 13.1.3 das PGAK, para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos, cumprindo as regras específicas dos: CPVL.

19.3 - Em todas as classificações finais dos CPVL, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.

Art. 20 - PRÉMIOS FINAIS

- **20.1- Prova -** de acordo com o Art. 17 do presente regulamento.
- 20.2 Campeonato de acordo com o Art. 1.2, 1.3 E 1.4 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK

Art. 21 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES

- **21.1** Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direção da FPAK.
- **21.2 -** Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art.1.6.1 das PGAK.

ANEXO I

Para o Campeonato de Portugal Velocidade Legends, nas Categorias; **Legends 85, Legends 90 e Legends 99**, a Direção da FPAK decidiu abrir algumas derrogações aos Regulamentos Técnicos da época, leia-se os Anexos "J" ao CDI de 1985, 1990 e 1999.

As viaturas abrangidas por esta derrogação irão constar numa lista a apresentar após pedido devidamente formalizado e aprovado pelo Departamento Técnico da FPAK.

Art 1 - SISTEMAS DE TRAVAGEM

- **1.1.1** Poderão ser utilizadas pinças de travão diferentes das da Ficha de Homologação (FH) nas condições de o número de êmbolos não ser superior ao homologado, nem a sua área de contacto com a pastilha seja superior à descrita na FH;
- **1.1.2 -** Poderão ser utilizadas pastilhas de travão de dimensões diferentes das da Ficha de Homologação na condição de a sua área de a

trito não ser superior à descrita na FH;

1.1.3 - Poderão ser utilizados discos de travão de diâmetro diferente dos da FH na condição de o seu diâmetro e espessura ser inferior ao homologado.

Art. 2 - PNEUS

- **2.1** Em todas as viaturas o tipo de pneus é livre.
- **2.2 -** Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.
- **2.3** Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.
- **2.4** A utilização de qualquer dispositivo que permita ao pneu manter as suas performances com uma pressão interior igual ou inferior à pressão atmosférica é proibida.
- **2.5** O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá que conter apenas ar atmosférico.
- **2.6** As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.
- **2.7 -** Qualquer anomalia detetada no controle de pneus, será comunicada ao diretor de corrida assim como ao condutor em infração, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art.19.10 das PEV

Art. 3 - VIDROS

- **3.1 -** O Para-brisas tem obrigatoriamente que ser laminado
- **3.2** Os vidros laterais, bem como o óculo traseiro, podem ser substituídos por outros de policarbonato, com espessura mínima de 5mm., O material acrílico é expressamente interdito.

NORMAS NUMERAÇÃO 2021



PROMOTOR

LEGENDS 1600

45CM

LEGENDS NUMERAÇÃO DO Nº 41 a 99











42 LEGENDS 99

SUPER CHALLENGE NUMERAÇÃO DO Nº 102 A 199





ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
Anexo I - 3.3 / 04.03	Eliminado				

Anexo I Art.3.3	3.3 Caso mantenham os vidros laterais e traseiros de origem, estes têm de ser reforçados com uma folha de autocolante transparente de espessura entre 50 e 100 microns, de forma a evitar os estilhaços em caso de acidente (especificações: SL LLUMAR SAFETY FILM - D5170 ou equivalente).